Chamamento de OSCs para o CACS-Fundeb de Cidreira/RS (mandato 2027–2030)

EDITAL Nº 005/2026 — CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CACS-FUNDEB DE CIDREIRA/RS

Processo de escolha dos representantes de organizações da sociedade civil no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Cidreira — mandato 2027–2030.

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 212-A da Constituição Federal, nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 28 do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, com as alterações da Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº [número], de [data], torna público o presente Edital.

1. Do objeto

1.1. Este Edital convoca as organizações da sociedade civil (OSCs) com atuação no Município de Cidreira/RS a participarem do processo de escolha de **2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes** do segmento "organizações da sociedade civil" no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) de Cidreira.

1.2. O mandato dos conselheiros escolhidos será de 4 (quatro) anos, de **1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030**, vedada a recondução para o mandato seguinte.

1.3. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse social e não é remunerada (art. 34, § 8º, da Lei nº 14.113/2020).

1.4. O processo será conduzido por Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação de Cidreira, composta por 3 (três) servidores, que não poderão ser candidatos nem representar OSC participante.

1.5. Compete à Comissão Organizadora receber as inscrições, analisar a documentação, publicar as listas de habilitadas, julgar recursos, conduzir a escolha e lavrar a respectiva ata.

2. Dos requisitos para participação das OSCs

2.1. Poderão participar as OSCs que atendam cumulativamente aos requisitos do art. 34, § 3º, da Lei nº 14.113/2020:

1. ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
2. desenvolver atividades no âmbito do Município de Cidreira/RS;
3. ter, no mínimo, 1 (um) ano de funcionamento, contado da data de publicação deste Edital;
4. desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
5. não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-Fundeb nem como contratada da Administração Pública municipal a título oneroso.

2.2. Entende-se por OSC, para os fins do item 2.1, as entidades definidas no art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014: entidades privadas sem fins lucrativos, cooperativas sociais e organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público.

2.3. Não poderão participar as OSCs que mantenham termo de colaboração, termo de fomento, convênio ou contrato oneroso com o Município de Cidreira custeado com recursos do Fundeb, incluindo instituições conveniadas de educação infantil, educação do campo ou educação especial.

2.4. Cada OSC indicará 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, que serão os seus candidatos.

3. Dos impedimentos dos representantes

3.1. Não poderá ser indicado como representante, titular ou suplente, quem se enquadre em qualquer impedimento do art. 34, § 5º, da Lei nº 14.113/2020:

1. o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de Cidreira, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau;
2. o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como seus cônjuges e parentes até o 3º grau;
3. o estudante que não seja emancipado;
4. o representante da sociedade civil que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo municipal, ou que preste serviços terceirizados a ele.

3.2. Também não poderá ser indicado quem integrou o CACS-Fundeb de Cidreira no mandato 2023–2026, como titular ou suplente, ainda que por período curto ou em outro segmento (vedação de recondução).

3.3. A mesma pessoa não poderá representar mais de um segmento no CACS-Fundeb de Cidreira (Portaria FNDE nº 955/2026).

4. Da inscrição

4.1. As inscrições são gratuitas e serão feitas **exclusivamente por e-mail, para smec.gabinete2018@gmail.com**, da data de publicação deste Edital **até as 23h59 de 26 de novembro de 2026**.

4.2. O e-mail deve ter o assunto "Inscrição OSC — CACS-Fundeb Cidreira" e ser enviado pelo representante legal da OSC, com a Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada e os documentos do item 5, todos em PDF.

4.3. A Comissão Organizadora confirmará o recebimento por e-mail em até 1 (um) dia útil. A OSC que não receber a confirmação nesse prazo deve reenviar a inscrição ou entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Não serão aceitas inscrições enviadas após o prazo do item 4.1 ou por outro meio.

5. Dos documentos

5.1. Documentos da OSC:

1. comprovante de inscrição no CNPJ que demonstre, no mínimo, 1 (um) ano de existência;
2. estatuto social e alterações, registrados em cartório, com finalidade relacionada à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
3. ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
4. documento de identificação do representante legal;
5. relatório ou declaração de atividades desenvolvidas em Cidreira nos últimos 12 (doze) meses, com fotos, publicações ou outros registros;
6. declaração de que não é beneficiária de recursos do Fundeb nem contratada onerosamente pelo Município (Anexo II).

5.2. Documentos dos representantes indicados (titular e suplente):

1. documento de identificação com foto e CPF;
2. comprovante de residência;
3. e-mail e telefone de contato, necessários ao cadastro no SisCACS;
4. declaração de inexistência de impedimentos e de não ter integrado o CACS-Fundeb no mandato 2023–2026 (Anexo III).

6. Da habilitação e dos recursos

6.1. A Comissão Organizadora analisará a documentação e publicará a lista preliminar de OSCs habilitadas e inabilitadas em 27/11/2026, nos mesmos meios de divulgação deste Edital, indicando o motivo de cada inabilitação.

6.2. A OSC inabilitada poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão Organizadora em 30/11 e 01/12/2026, pelo mesmo e-mail da inscrição.

6.3. A Comissão julgará os recursos e publicará a lista final de habilitadas em 03/12/2026.

7. Da escolha dos representantes

7.1. Se houver mais de 4 (quatro) candidatos habilitados, somados os representantes titulares e suplentes indicados pelas OSCs, a Comissão Organizadora agendará a data da assembleia de escolha e convocará as OSCs habilitadas pelo e-mail informado na inscrição, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. A assembleia será realizada até 07/12/2026, para que a indicação seja encaminhada dentro do prazo legal.

7.2. A assembleia será instalada com qualquer número de OSCs habilitadas presentes, 30 (trinta) minutos após o horário marcado. Cada OSC habilitada terá direito a 1 (um) voto, exercido por seu representante credenciado.

7.3. A votação será aberta, e cada OSC votará em até 2 (dois) candidatos.

7.4. Os 2 (dois) mais votados serão os titulares, e o 3º e o 4º mais votados, os suplentes. Em caso de empate, prevalecerá, nesta ordem: (a) a OSC com mais tempo de funcionamento; (b) o representante de maior idade.

7.5. Se houver até 4 (quatro) candidatos habilitados, não haverá assembleia: a Comissão Organizadora declarará escolhidos todos os habilitados. Os representantes indicados como titulares pelas OSCs ocuparão as vagas de titular e os indicados como suplentes, as de suplente. Se for preciso definir a ordem entre OSCs, prevalecerá a OSC com mais tempo de funcionamento.

7.6. Se, após o processo, houver apenas 2 (dois) representantes aptos, o Município de Cidreira indicará temporariamente um único par (titular e suplente) e registrará no SisCACS declaração das diligências realizadas e da inexistência de outros

representantes aptos, conforme a Portaria FNDE nº 955/2026. A composição será completada por novo chamamento assim que a situação deixar de existir.

7.7. Se nenhuma OSC se habilitar, a Comissão publicará novo edital em até 15 (quinze) dias e manterá o registro de todas as diligências e da divulgação realizadas.

7.8. A Comissão Organizadora lavrará ata do resultado (Anexo IV): da assembleia, com a lista de presença, os votos de cada candidato e o resultado, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes; ou, sem assembleia, com a relação dos habilitados declarados escolhidos, assinada pelos membros da Comissão.

8. Da indicação, nomeação e posse

8.1. O resultado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado nos mesmos meios deste Edital. A ata será encaminhada ao(à) Prefeito(a) Municipal até 08/12/2026, dentro do prazo de 20 (vinte) dias antes do término do mandato em curso.

8.2. Os conselheiros serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, com nome completo de titulares e suplentes, segmento representado e período do mandato.

8.3. O Município cadastrará os conselheiros no SisCACS (FNDE) até 31/12/2026, com os documentos exigidos pelo FNDE: lei de criação, ato de nomeação, ata de eleição da presidência, nome, CPF e e-mail de cada conselheiro.

8.4. A posse ocorrerá em 1º de janeiro de 2027 ou na primeira reunião do Conselho, quando também serão eleitos o presidente e o vice-presidente. Não poderá ser eleito presidente o representante do Poder Executivo gestor dos recursos do Fundeb (art. 34, § 6º, da Lei nº 14.113/2020).

9. Do cronograma

Etapa	Data
Publicação do Edital	18/11/2026

Etapa	Data
Inscrições, por e-mail (smec.gabinete2018@gmail.com)	18/11 a 26/11/2026, até 23h59
Lista preliminar de habilitadas	27/11/2026
Prazo de recurso	30/11 e 01/12/2026
Lista final de habilitadas	03/12/2026
Assembleia de escolha (só se houver mais de 4 candidatos habilitados)	data a ser agendada, até 07/12/2026
Homologação e envio da ata ao(à) Prefeito(a)	até 08/12/2026
Nomeação dos conselheiros	até 15/12/2026
Cadastro no SisCACS	até 31/12/2026
Início do mandato	01/01/2027

10. Das disposições finais

10.1. A inscrição implica aceitação integral das regras deste Edital.

10.2. A prestação de informação falsa implica a exclusão da OSC e do representante do processo, ou a perda do mandato se constatada após a nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

10.3. O conselheiro só será substituído nos casos previstos na lei municipal e na Portaria FNDE nº 808/2022, vedada a substituição por motivos pessoais, subjetivos, ideológicos ou político-partidários. A vaga será preenchida pelo suplente e, na falta deste, pelo próximo mais votado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente.

10.5. Dúvidas e informações: smec.gabinete2018@gmail.com

Cidreira/RS, 17 de novembro de 2026.

Gilberto da Costa Silva

ASSINADO DIGITALMENTE
GILBERTO DA COSTA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Prefeito Municipal de Cidreira

Andrios Bemfica dos Santos

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
Data: 19/11/2026 16:34:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexos

Anexo I — Ficha de inscrição da OSC

Enviar preenchida e assinada, em PDF, para smec.gabinete2018@gmail.com até 26/11/2026.

Campo	Preenchimento
Nome da OSC	
CNPJ	
Data de início das atividades	
Endereço da sede	
Área de atuação (educação / controle social dos gastos públicos)	
Representante legal (nome e CPF)	
E-mail para comunicações do processo	
Representante titular indicado — nome	
Representante titular indicado — CPF	
Representante titular indicado — e-mail e telefone	
Suplente indicado — nome	
Suplente indicado — CPF	
Suplente indicado — e-mail e telefone	

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a OSC conhece e aceita as regras do Edital nº 005/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidreira.

Cidreira/RS, ____/____/____. _____ Representante legal da OSC

Anexo II — Declaração da OSC

A [*nome da OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº [*número*], por seu representante legal, declara, para fins do Edital nº005/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidreira, que:

1. é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
2. desenvolve atividades no Município de Cidreira/RS há pelo menos 1 (um) ano, relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
3. não é beneficiária de recursos do Fundeb fiscalizados pelo CACS-Fundeb;
4. não é contratada pela Administração Pública municipal a título oneroso.

Cidreira/RS, ____/____/____. _____ Representante legal da OSC

Anexo III — Declaração do representante indicado

Eu, [*nome*], CPF nº [*número*], indicado(a) pela [*nome da OSC*] como [*titular / suplente*], declaro, para fins do Edital nº 005/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidreira, que:

1. não sou cônjuge nem parente consanguíneo ou afim, até o 3º grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal de Cidreira;
2. não sou tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, nem parente até o 3º grau dessas pessoas;
3. não exerço cargo ou função de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo municipal nem presto serviços terceirizados a ele;
4. não integrei o CACS-Fundeb de Cidreira no mandato 2023–2026, como titular ou suplente, em nenhum segmento;
5. autorizo o uso do meu nome, CPF e e-mail para cadastro no SisCACS (FNDE).

Cidreira/RS, ____/____/____. _____ Representante legal da OSC

Anexo IV — Modelo de ata da escolha

Aos [*dia*] dias do mês de [*mês*] de 2026, às [*hora*], na [*local / por videoconferência*], reuniu-se a Comissão Organizadora do Edital nº005/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cidreira, composta por [*nomes*], [*com a presença dos representantes das OSCs habilitadas relacionados na lista de presença anexa*,] para a escolha dos representantes do segmento organizações da sociedade civil no CACS-Fundeb de Cidreira/RS, mandato 2027–2030. [*Havendo mais de 4 candidatos habilitados, procedeu-se à votação / Havendo até 4 candidatos habilitados, foram declarados escolhidos todos os habilitados, sem assembleia*], com o seguinte resultado:

Classificação	Representante	OSC	Votos (se houver)	Condição
1º				Titular
2º				Titular
3º				Suplente
4º				Suplente

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Organizadora [*e pelos representantes presentes*].